



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 6.799, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.951.255,85 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	165	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	206	02.09.03	12.365.0066.2125	3.3.90.39.00	01.000.0000	1.358.255,85

Crédito	167	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	171	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	05.000.0000	853.000,00

Crédito	167	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	174	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	214.000,00

Crédito	167	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	198	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	05.000.0000	1.039.000,00

Crédito	167	02.09.02	12.361.0066.2125	3.3.90.39.00	05.000.0000	
Recurso	201	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.39.00	05.000.0000	94.000,00

Crédito	195	02.09.03	12.365.0066.1134	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	174	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	05.000.0000	150.000,00

Crédito	522	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	511	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	01.000.0000	243.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
--	-------	--------------	------------------------	---------------------	--------------------	-------



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 2

Crédito	575	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	572	02.14.03	08.243.0087.2210	3.3.50.39.00	03.000.0000	10.600,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.602.500,00 (cinco milhões, seiscentos e dois mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	18	02.00.00		1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	01.110.0000	502.500,00

Crédito	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	24	02.00.00		1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	01.110.0000	1.500.000,00

Crédito	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	1.500.000,00

Crédito	380	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	211	02.00.00		1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	01.110.0000	2.000.000,00

Crédito	381	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	383	02.00.00		1.7.1.3.50.2.1.03.00.00	05.302.0001	100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

“ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.684/2022 ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.738/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando 1.833/2022 - SMS, quanto substituição do titular, representante do Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição de membro titular da Comissão Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil de Cajamar, na forma que segue, desde já nomeado, alterando-se a redação do inciso II do art. 2º do Decreto 6.684/2022 alterado pelo Decreto nº 6.738/22, do representante titular do Hospital Municipal Enfº Antônio Policarpo de Oliveira, passando a vigorar da seguinte forma:



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 3

“Art. 2º ...

II – HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Titular: Dr. Luis Natividad Nunez Apaza – RG nº V371636-9

Suplente: ...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1.936, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica nomeado o senhor SIDINEI MARQUES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.752.035-9, para o cargo em comissão de DIRETOR, Nível Remuneratório CCE VII, vinculado a unidade administrativa do Departamento de Defesa e Segurança Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, responsável pela gestão de processos e equipe de trabalho, nos termos do inciso II, alínea “b” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021

##### 41ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2021, Cargo – Classificação geral; Nome; Inscrição; Nota:

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

44 VIVIANE MIRANDA MARQUES

2078

66,67

Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental

106 GABRIELA DE CASTRO LEITE

2331

60,00

107 OLIVETE BENEDITA RODRIGUES CAETANO

4381

60,00

108 FRANCILEIA SILVA SANTOS

4675

60,00

109 AMANDA NEGRI TEMOTEO

3268

60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o protocolo sanitário, contados a partir de 27/09/2022, quais sejam 27/09/2022, 28/09/2022 e 29/09/2022, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 4

Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 26 de setembro de 2022. Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**LAUDA PARA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Processo Administrativo: 6.411/2019**

OSC: Instituto Millenium

4º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 007/2019

Recurso: Municipal

Valor Global: R\$ 420.000,00

Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023

Objeto: continuidade do serviço socioassistencial no distrito de Jordanésia, que visa a garantia de proteção integral à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade social, com idades de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Extrato de Termo de Colaboração**

**Processo Administrativo: nº 2.726/2021**

OSC: Instituto Millenium

2º Termo de Aditamento ao Termo de colaboração nº 004/2021

Recurso: Estadual

Valor Global: R\$ 487.112,60

Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023

Objeto: continuidade da execução do Programa Prospera Família, que visa promover mobilidade social e romper com o ciclo intergeracional de perpetuação da pobreza por meio da proteção integral, inclusão produtiva e estímulo à geração de renda das famílias em situação de vulnerabilidade.

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2022 (maio a agosto de 2022), dia 29/09/2022, quinta-feira as 10:00hs - correspondente as Metas Fiscais, desta secretaria em atendimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

[EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2ºQUAD-2022](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “OLARIA” com acesso pela Avenida. Doutor Antônio João Abdalla, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	QUADRA/LOTE	MOTIVO
JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO	245.730.788-00	166.932	Gleba Confrontante	AR Não Retornou



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 5

GLP B PARTICIPAÇÕES LTDA.	21.967.607/0001-15	153.904	Gleba Confrontante	AR Não Retornou
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	36.113.876/0001-91	153.904	Gleba Confrontante	AR Retornou; E Acusou recebimento por telefone.
REC CAJAMAR S.A.	21.967.607/0001-15	153.904	Gleba Confrontante	AR Retornou: Mudou-se
SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	06.057.223/0001-71	153.904	Gleba Confrontante	AR Retornou: Mudou-se

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "Olaria". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 9.725/2015, em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Cajamar e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Doutor Antônio João Abdalla, no Bairro Empresarial dos Eucaliptos, Distrito Sede – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA: Coordenadas E: 308.203,61 m e N: 7.416.814,72 m com azimute 64°10'41" e distância de 15,57 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 308.217,63 m e N: 7.416.821,50 m com azimute 122°05'37" e distância de 11,93 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 308.227,73 m e N: 7.416.815,16 m com azimute 89°10'12" e distância de 39,82 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 308.267,56 m e N: 7.416.815,74 m com azimute 89°38'50" e distância de 41,75 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 308.309,31 m e N: 7.416.815,99 m com azimute 160°21'23" e distância de 31,53 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 308.319,91 m e N: 7.416.786,30 m com azimute 248°44'35" e distância de 10,99 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 308.309,66 m e N: 7.416.782,31 m com azimute 153°40'34" e distância de 33,42 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 308.324,48 m e N: 7.416.752,37 m com azimute 66°43'57" e distância de 4,61 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 308.328,71 m e N: 7.416.754,19 m com azimute 153°58'49" e distância de 18,11 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 308.336,66 m e N: 7.416.737,91 m com azimute 72°02'36" e distância de 3,52 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 308.340,01 m e N: 7.416.739,00 m com azimute 158°16'55" e distância de 58,25 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 308.361,57 m e N: 7.416.684,88 m com azimute 182°56'36" e distância de 3,65 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 308.361,38 m e N: 7.416.681,23 m com azimute 162°37'54" e distância de 31,12 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 308.370,67 m e N: 7.416.651,53 m com azimute 102°06'30" e distância de 3,87 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 308.374,46 m e N: 7.416.650,72 m com azimute 113°06'22" e distância de 6,10 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 308.380,06 m e N: 7.416.648,32 m com azimute 129°50'38" e distância de 6,26 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 308.384,87 m e N: 7.416.644,31 m com azimute 152°34'16" e distância de 7,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 308.388,25 m e N: 7.416.637,79 m com azimute 160°45'01" e distância de 1,82 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 308.388,85 m e N: 7.416.636,07 m com azimute 192°55'45" e distância de 10,39 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 308.386,53 m e N: 7.416.625,95 m com azimute 160°00'25" e distância de 14,90 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 308.391,62 m e N: 7.416.611,95 m com azimute 171°20'38" e distância de 58,31 m até o vértice 27, definido pelas



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 6

coordenadas E: 308.400,40 m e N: 7.416.554,30 m; confrontando com Av. Dr. Antonio João Abdalla, segue por com azimute  $264^{\circ}09'44''$  e distância de 75,14 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 308.325,65 m e N: 7.416.546,66 m com azimute  $267^{\circ}31'28''$  e distância de 28,73 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 308.296,94 m e N: 7.416.545,42 m com azimute  $352^{\circ}17'34''$  e distância de 0,62 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 308.296,86 m e N: 7.416.546,03 m com azimute  $269^{\circ}05'15''$  e distância de 46,77 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 308.250,10 m e N: 7.416.545,29 m com azimute  $266^{\circ}43'14''$  e distância de 7,96 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 308.242,15 m e N: 7.416.544,83 m com azimute  $268^{\circ}20'34''$  e distância de 16,98 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 308.225,17 m e N: 7.416.544,34 m com azimute  $275^{\circ}38'21''$  e distância de 1,14 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 308.224,04 m e N: 7.416.544,45 m com azimute  $262^{\circ}56'43''$  e distância de 4,19 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 308.219,89 m e N: 7.416.543,94 m com azimute  $264^{\circ}53'34''$  e distância de 22,65 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 308.197,34 m e N: 7.416.541,92 m com azimute  $277^{\circ}34'32''$  e distância de 4,67 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 308.192,71 m e N: 7.416.542,54 m com azimute  $284^{\circ}32'36''$  e distância de 10,09 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 308.182,95 m e N: 7.416.545,07 m; confrontando com Estrada João Felix Domingues, segue por com azimute  $312^{\circ}53'19''$  e distância de 6,27 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 308.178,35 m e N: 7.416.549,34 m com azimute  $330^{\circ}56'54''$  e distância de 1,18 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 308.177,78 m e N: 7.416.550,37 m; com azimute  $342^{\circ}11'37''$  e distância de 7,38 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 308.175,52 m e N: 7.416.557,40 m com azimute  $352^{\circ}07'46''$  e distância de 6,65 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 308.174,61 m e N: 7.416.563,98 m com azimute  $353^{\circ}49'26''$  e distância de 23,54 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 308.172,08 m e N: 7.416.587,39 m com azimute  $350^{\circ}03'18''$  e distância de 13,66 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 308.169,72 m e N: 7.416.600,84 m com azimute  $260^{\circ}48'18''$  e distância de 1,22 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 308.168,51 m e N: 7.416.600,65 m com azimute  $347^{\circ}55'35''$  e distância de 15,92 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 308.165,18 m e N: 7.416.616,22 m com azimute  $350^{\circ}58'40''$  e distância de 20,31 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 308.162,00 m e N: 7.416.636,28 m com azimute  $352^{\circ}00'00''$  e distância de 10,16 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 308.160,58 m e N: 7.416.646,34 m com azimute  $13^{\circ}54'50''$  e distância de 4,43 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 308.161,65 m e N: 7.416.650,64 m com azimute  $342^{\circ}56'04''$  e distância de 29,94 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 308.152,86 m e N: 7.416.679,26 m com azimute  $343^{\circ}21'58''$  e distância de 10,18 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 308.149,95 m e N: 7.416.689,02 m com azimute  $344^{\circ}56'10''$  e distância de 12,83 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 308.146,61 m e N: 7.416.701,41 m com azimute  $338^{\circ}55'28''$  e distância de 8,01 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 308.143,73 m e N: 7.416.708,89 m com azimute  $339^{\circ}04'34''$  e distância de 19,35 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 308.136,82 m e N: 7.416.726,96 m com azimute  $348^{\circ}17'37''$  e distância de 7,66 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 308.135,27 m e N: 7.416.734,46 m com azimute  $338^{\circ}54'22''$  e distância de 38,72 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 308.121,34 m e N: 7.416.770,57 m com azimute  $308^{\circ}25'41''$  e distância de 5,96 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 308.116,67 m e N: 7.416.774,28 m com azimute  $340^{\circ}36'20''$  e distância de 8,78 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 308.113,75 m e N: 7.416.782,56 m com azimute  $343^{\circ}24'50''$  e distância de 6,42 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 308.111,92 m e N: 7.416.788,72 m com azimute  $347^{\circ}35'20''$  e distância de 20,36 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 308.107,55 m e N: 7.416.808,60 m com azimute  $351^{\circ}25'18''$  e distância de 3,89 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

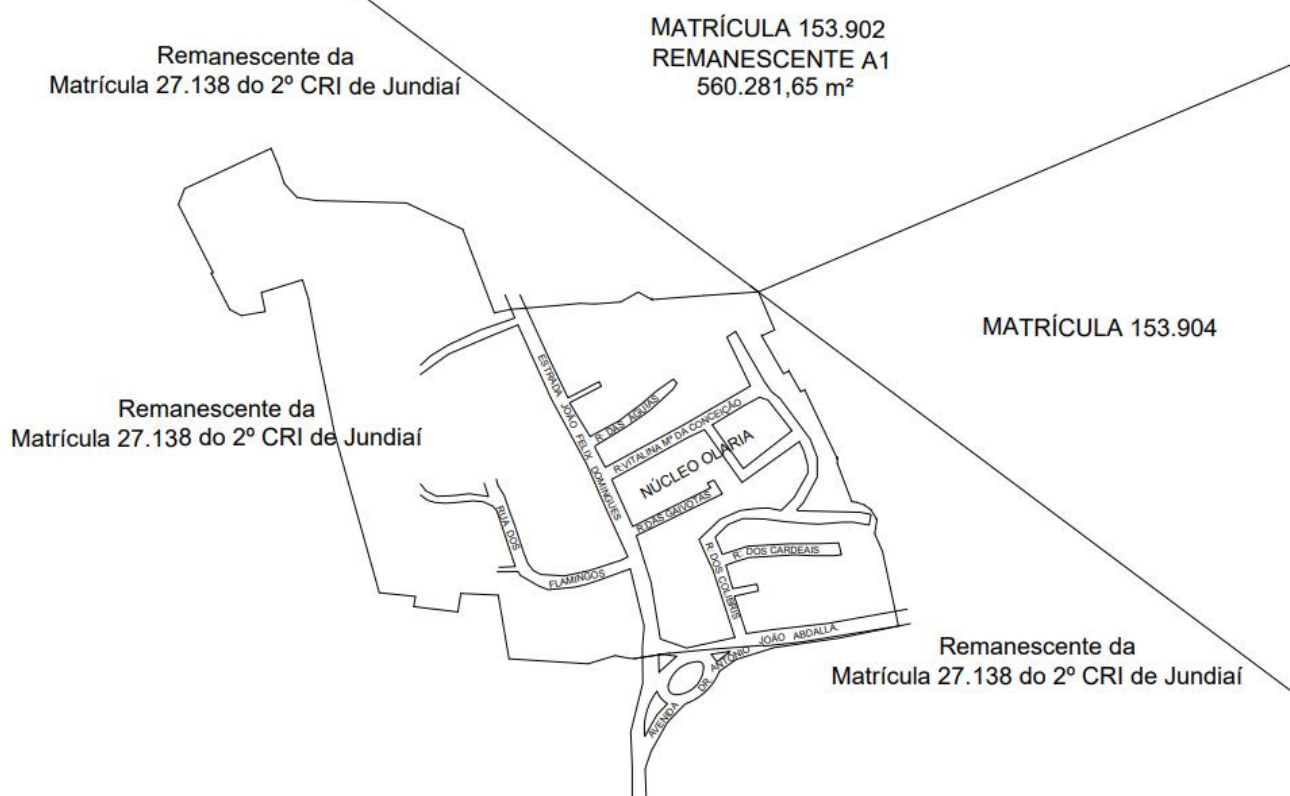
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 799**

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022

Página | 7



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022